

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 1.983, 430º da fundação de São Paulo.  
MARIO COVAS, PREFEITO  
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças  
ADILSON ABREU DALLARI, Secretário Municipal da Administração  
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 1.983.  
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo Municipal

LEI Nº 9.672, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.983

Autoriza a abertura de crédito adicional especial de Cr\$ 18.449.968,00, para pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de dezembro de 1.983, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças, crédito adicional especial de Cr\$ 18.449.968,00 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores não enquadradas no artigo 1º do Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1.979, relacionadas no quadro anexo, integrante desta lei.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.329.2150	Administração do Gabinete do Secretário das Administrações Regionais	
3132.2	Outros Serviços e Encargos.....	6.224.809,00
17.40.03.08.030.2532	Cobrança da Dívida Ativa	
3132.5	Outros Serviços e Encargos.....	12.165.159,00
		18.449.968,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 1.983, 430º da fundação de São Paulo.  
MARIO COVAS, PREFEITO  
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças  
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 1.983.  
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo Municipal

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A QUE SE REFERE O

ARTIGO 1º DA LEI Nº 9.672 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983

<u>NUMERO DO DOCUMENTO</u>	<u>INTERESSADO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
02.032.778.83.11	Massayuki Missao e Outros	Importância destinada ao pagamento dos Srs. Oficiais de Justiça, a título de reembolso de despesas de condução, ocorridas em exercício findo .....	12.165.159,00
10.174.190.79.32	Vega Sopave S/A - Construções e Comércio	Pagamento de reajustes de serviços de recapeamento, executados em 1981, na Av. Nove de Julho .....	6.284.809,00
		Total :	18.449.968,00

DECRETO Nº 19.408, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.983

Aprova Tabelas de Preços de Serviços, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os preços dos serviços constantes das Tabelas I e II, anexas ao presente decreto e que dele fazem parte integrante.

Art. 2º - As entidades de assistência social, quando celebrarem convênio com a Secretaria da Família e Bem-Estar Social - FABES, ficam dispensadas do pagamento dos preços concernentes à elaboração e lavratura de termos de convênio, de aditamento, de reti-ratificação, de rescisão de convênio e de permissão de uso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 18.634, de 1º de março de 1.983, e o Decreto nº 18.509, de 29 de dezembro de 1.982.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 1.983, 430º da fundação de São Paulo.  
MARIO COVAS, PREFEITO  
JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos  
DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças  
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 1.983.  
JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo Municipal

ANEXOS AO DECRETO Nº 19.408, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.983

TABELA I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPÉCIE</u>	
1.	<u>ALTERAÇÃO NO CADASTRO DE ELEVADORES, MONIA CARGAS E ESCADAS ROLANTES</u>	
1.1	alteração de dados técnicos ou de dados cadastrais no cadastro de elevadores por edificação .....	400,00
2.	<u>AUTENTICAÇÃO</u>	
2.1	de planta fornecida pelo interessado .....	9.000,00
2.2	de cópia xerográfica.....	115,00